AGÊNCIA peixe vivo
Agência de Bacia Hidrográfica

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO N° 036/2019**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO N° 021/2018.**

**CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010.**

**RECORRENTE: SANEAMB ENHENHARIA E CONSULTORIA LTDA..**

Em 05 de Dezembro de 2019, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela participante **SANEAMB ENHENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** em face do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL de fls. 1968/1969 de 05/11/2019, celebrado pela Agência Peixe Vivo relativamente ao contrato de nº 005/2019 firmado em 02/04/2019 com a empresa **SANEAMB ENHENHARIA E CONSULTORIA LTDA.,** em virtude de vícios e irregularidades constatadas em sua execução.

Nos termos do Parecer Jurídico APV n° 285/2019, esta Diretora Geral decide:

a) pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **SANEAMB ENHENHARIA E CONSULTORIA LTDA.,** uma vez que razão alguma assiste à Recorrente;

Comunique a Recorrente da decisão tomada.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 05 de dezembro de 2019.

**Célia Maria Brandão Fróes**
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

ASSESSORIA JURÍDICA - AGÊNCIA PEIXE VIVO